



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

BOLETIM N. 04/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **27 DE FEVEREIRO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

27 DE FEVEREIRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **27 de fevereiro de 2023**, às **09hs**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, visando a apresentação dos relatórios financeiros e operacionais da área da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2022.

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **28 de fevereiro de 2023**, às **09hs**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022, através da assessoria do Chefe do Executivo.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 06 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 01/2023**, de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.500/2022, que consolida a legislação que impõe normas às agências bancárias.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 12/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, INSTITUI A SEMANA EM HOMENAGEM À CONSTITUIÇÃO CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 13/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “VICENTE SARAPIÃO PEREIRA DA SILVA” À RUA PROJETADA NOVA (09) DO LOTEAMENTO ENGENHO VELHO II.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 120/2023** - Autor: PROFESSOR ANTONIO
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de diálogo com farmácias da rede privada para funcionamento 24 horas.
2. **N. 121/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar uma marcação no solo de vaga rápida, na Rua Recife, em frente ao número 455, Jd. São Jorge.
3. **N. 122/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de contratação de quatro médicos especialistas: Gastro, Endocrinologista, Reumatologista e Cardiologista.
4. **N. 123/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal o recapeamento total das ruas Manoel de Oliveira Azenha e Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel.
5. **N. 124/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de troca da tampa e manutenção da boca de lobo situada na Rua Manoel de Oliveira Azenha, no Jardim São Manoel.
6. **N. 125/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a realização de reparos nas ruas do Recanto do Guarapari.
7. **N. 126/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da canaleta e implantação de faixa de pedestre na Rua Fioravante Martins, esquina com a Rua Vinte e Cinco, Jardim São Manoel.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

8. **N. 127/2023** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica a necessidade de instalação de placa de CARGA E DESCARGA no endereço Rua XV de Novembro, 341, Centro.
9. **N. 128/2023** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvore situada no Calçadão, localizado na Rua Alexandre Bassora.
10. **N. 129/2023** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de um vigia para no Velório, no período noturno, para que as famílias possam velar os entes queridos em segurança.
11. **N. 130/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de providenciar lixeiras na Praça do Jardim Marajoara.
12. **N. 131/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo estudos para criação do Programa de conscientização ambiental "Moeda Verde".
13. **N. 132/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reparação e limpeza no bueiro que está localizado na Av Rodolfo Kivitz, antes do salão klavin eventos.
14. **N. 133/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a implantação de linha de ônibus que venha atender os moradores do bairro Jardim dos Lagos I e II.
15. **N. 134/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpezas nas praças do bairro Jardim Campos Verde.
16. **N. 135/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de recapeamento nas ruas do bairro jardim Europa.
17. **N. 136/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da implantação de iluminação pública (após o semáforo), no trecho do final da Avenida João Pessoa, próximo a Academia Corpo e Energia.
18. **N. 137/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável referente a falta de limpeza, capinação e roçagem no terreno e calçamento, aos fundos do estacionamento de carros na rua Abel Morelo, jardim Europa.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

- 1- **N. 26/2023** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Alves de Amorim Filho.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

27 DE FEVEREIRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua terceira sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h10 (quatorze horas e dez minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador PROFESSOR ANTONIO, INDICAÇÃO N. 97/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de Recapeamento asfáltico nas Ruas do Bairro Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 98/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de Recapeamento asfáltico nas Ruas do Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 99/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de Recapeamento asfáltico nas Ruas do Bairro Jardim Fadel. **INDICAÇÃO N. 100/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de Recapeamento asfáltico nas Ruas do Bairro Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 101/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de Recapeamento asfáltico nas Ruas do Bairro Santa Luiza. **Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 102/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em buraco na Rua Olívio Belinatti, cruzamento com a Higino Bassora, no Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 103/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na calçada na Rua Rodolfo Kivitz, ao lado do prédio da Coden Ambiental, altura do Supermercado São Vicente. **INDICAÇÃO N. 104/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de cobertura no ponto de ônibus em frente à UBS VII (Centro de Atenção Psicossocial), no bairro Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 108/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza do mato e a implantação de dois pontos de lâmpadas no parquinho infantil da praça situada na Rua Odil Cereser, em frente ao número 162, Residencial Jd. dos Ypês. **INDICAÇÃO N. 109/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza em volta do antigo prédio do CRAS, no Jd. das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 110/2023**, que indica ao Prefeito Municipal o envio de Projeto de Lei a esta Casa, para alterar as disposições contidas no inciso III, do art. 4º, e inciso I, do art. 6º, da Lei n. 3.480/2021, relativas à metragem dos terrenos e das construções para isenção de IPTU e taxas aos aposentados/pensionistas e portadores de neoplasias. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 105/2023**, que indica ao Prefeito Municipal melhorias no funcionamento do cartão de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência. **INDICAÇÃO N. 106/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da manutenção da malha asfáltica na Rua Ângelo Príncipe Padela, próximo ao n. 30, no Parque Fabrício. **INDICAÇÃO N. 107/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do passeio público na Rua Higino Bassora e a roçagem da área que está com mato alto, próximo à passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras. **Do vereador WAGNER MORAIS, INDICAÇÃO N. 111/2023**, que indica ao Prefeito a necessária implantação de redutor de velocidade, preferencialmente faixa de pedestres elevada, na Rua Orlando de Moraes, próximo ao parque infantil “parquinho” da Praça Dr. Cezar Souza Ladeia. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 112/2023**, que indica ao Poder Executivo estudos para criação do curso de defesa pessoal “REAGE, MARIA. **INDICAÇÃO N. 113/2023**, que indica ao Poder Executivo estudos voltados a implantação de cobertura no ponto de ônibus na rua Jordano Milani, próximo à Igreja Quadrangular, no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 114/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza em geral da área, replantar as gramas e árvores, na rua Azil Martins, próximo ao pontilhão do Jd São Jorge. **INDICAÇÃO N. 115/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza da praça do bairro Capuava, localizada na Rua Jequitibás. **INDICAÇÃO N. 116/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a realização de limpeza e manutenção da área do calçadão que abrange a Rua Alexandre Bassora, nos bairros Nossa Senhora de Fátima e Res. Triunfo. **Do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, INDICAÇÃO N. 117/2023**, que indica ao poder executivo a necessidade de Recapeamento na Rua Júlio Marmile, da esquina com a Rua Herman Janait. **INDICAÇÃO N. 118/2023**, que indica ao Prefeito Municipal o recape das Ruas das Crianças, no Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, em toda sua extensão. **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 119/2023**, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes a criação do torneio de verão, envolvendo diversas modalidades esportivas no município. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador CABO NATAL**,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

MOÇÃO N. 18/2023, voto de pesar pelo falecimento do senhor Paulo José Bassora, mais conhecido como “Pauleta” (*faixa 01*). **ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 54/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a inclusão de honorários advocatícios em procedimento de cobrança extrajudicial. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, WAGNER MORAIS e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 55/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações do Chefe do Executivo sobre atualizações no mapa de valores do Município em desconformidade com os preceitos legais. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 56/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Portaria n. 545/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 9 de novembro de 2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 57/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a dívida ativa das Empresas, Estabelecimentos Comerciais e Bancários apresentando relação nominal com seus respectivos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 58/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a dívida ativa de nossos munícipes com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e demais taxas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 59/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado às melhorias na sinalização e no trânsito nas ruas Alcides Gonçalves Sobrinho, esquina com a Rua Antônio Berni, no Jardim Monte das Oliveiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 60/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sobre a possibilidade da realização de uma segunda Edição do Feirão de Emprego no primeiro semestre no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 61/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde sobre campanha e cronograma da aplicação de vacinas bivalentes contra a Covid-19 em nosso município. É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 62/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Poder Executivo sobre a reativação das piscinas públicas “Edmundo Corteze”, localizadas na parte externa do Ginásio de Esportes “Jaime Nércio Duarte”, no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 63/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a introdução da equoterapia no tratamento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 64/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento das ruas do Parque Residencial Klavin. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA, CABO NATAL e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 65/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de fraldários no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 66/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os pontos de enchentes e alagamentos no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 67/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de convênio com o Hospital Seara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 68/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o aumento dos casos de COVID em nosso município. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 69/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal quanto aos laudos técnicos de árvores em espaços públicos, como praças e parques. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 70/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre programas de incentivo ao empreendedorismo no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 71/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a atualização da legislação da tecnologia 5G. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 72/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Poder Executivo sobre a destinação das máquinas que eram usadas no SESI para a formação de profissionais, e hoje estão abandonadas no Almoxarifado. É colocado em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE, CABO NATAL, TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 73/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os trabalhos desenvolvidos pela Conselho Municipal Intersectorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância (art. 17 da Lei n. 3.476/2021 e Decreto n. 4.559/2022). É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA, CABO NATAL, WAGNER MORAIS e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 74/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Poder Executivo, acerca de todos os nomeados em comissão e/ou gratificação, suas funções e a comprovação de atendimento dos requisitos legais, em especial, o Anexo IV da Lei Complementar 67, de 15 de outubro de 2021. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 75/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca da contratação de empresa especializada em diagnóstico fitossanitário. É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 76/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre os gastos com viagens realizadas no período de janeiro de 2021 até a presente data. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 77/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca de pacientes que estão aguardando procedimentos da Secretaria de Saúde de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 78/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca das obras iniciadas e finalizadas e das obras em andamento, no período de janeiro de 2021 até a presente data. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 79/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Convite nº 19/2022 (Processo Administrativo nº 13805/2022), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos à Secretaria Municipal de Educação, em matéria administrativo-educacional, por meio de profissionais qualificados, para suporte aos processos decisórios e de gestão da rede pública municipal de ensino do Município de Nova Odessa/SP. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 80/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

- PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o critério utilizado para participar da Comissão de Mapas de Valores Imobiliários do Município de Nova Odessa e os critérios deliberados pela comissão para atualizar os valores venais de áreas/empreendimentos. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, WAGNER MORAIS e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*).

REQUERIMENTO N. 81/2023, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a alteração na lei que rege o limite na quantidade de nomeações de rua pelos vereadores da Câmara Municipal de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*).

REQUERIMENTO N. 82/2023, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de processamento de alimentos para a cozinha da CEI (Centros de Educação Infantil) Creche José Mario de Moraes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*).

REQUERIMENTO N. 83/2023, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a ronda de policiamento nos bairros Fortaleza 1 e 2, Vista Jardim e Jardim América. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*).

REQUERIMENTO N. 84/2023, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de linha de transporte público para os bairros Fortaleza 1 e 2, Vista Jardim e Jardim América. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, WAGNER MORAIS e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*).

REQUERIMENTO N. 85/2023, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da iluminação pública na praça do Núcleo Residencial Mathilde Berzin. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa e solicita a retirada do requerimento. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 34*).

REQUERIMENTO N. 86/2023, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de construção de acesso da Avenida João Pessoa até a Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciuma (acesso entre o Supermercado São Vicente e o INSS). É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*).

REQUERIMENTO N. 87/2023, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita ao Prefeito Municipal a revogação do contrato de concessão firmado com a empresa Rápido Sumaré, referente ao serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros dentro do Município, pelas razões abaixo especificadas. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*).

REQUERIMENTO N. 88/2023, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os servidores exonerados nos anos de 2020 e 2021 em razão da reforma da previdência introduzida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*).

REQUERIMENTO N. 89/2023, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Jardim São Francisco. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*).

REQUERIMENTO N. 90/2023, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de construção de mais 30 (trinta) casas na Vila dos Idosos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*).

REQUERIMENTO N. 91/2023, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a obtenção dos recursos financeiros para o asfaltamento das avenidas Brasil e Eduardo Karklis. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*).

REQUERIMENTO N. 92/2023, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para conter o processo de erosão no Córrego Picone, no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*).

REQUERIMENTO N. 93/2023, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a uma maior fluidez e segurança do trânsito, no cruzamento entre as Ruas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Quinze de Novembro, Rua Pedro Bassora e Rua Ucilio Matioli no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 94/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do processo PMNO n° 10403/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 95/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do processo PMNO n° 12320/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 96/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que estão sendo adotadas com relação ao Recurso Extraordinário (RE) 1.237.867, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.097), que garantiu o direito a jornada reduzida a servidores municipais que sejam responsáveis por pessoas com deficiência. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*). **REQUERIMENTO N. 97/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade utilizar o passeio público, por parte de bares, restaurantes e congêneres, para a colocação de mesas e cadeiras. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 46*). Em atendimento ao art. 146 do Regimento Interno, o presidente declara encerrado o Expediente e anuncia o intervalo regimental de 15 minutos. A discussão e votação do remanescente da pauta, composta pelos requerimentos n. 98/2023 a n. 107/2023 e pelas moções n. 02/2023 a n. 17/2023 e n. 19/2023 a n. 25/2023, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados (*faixa 47*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 117/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 48*). **02 – PROJETO DE LEI N. 119/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 49*). **03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 25/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO MÉDICO DR. JOSÉ LOURENÇO JORGE ALVARENGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVIN, OSÉIAS JORGE, ELVIS PELÉ e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 50*). **04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020**. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, PROFESSOR ANTONIO, WAGNER MORAIS, LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, ELVIS PELÉ e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS) e dois votos contrários (MÁRCIA REBESCHINI e CABO NATAL) (*faixa 51*). Na sequência, os vereadores CABO NATAL (*faixa 52*), OSÉIAS JORGE (*faixa 53*), TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 54*), PAULINHO BICHOF (*faixa 55*) e WAGNER MORAIS (*faixa 56*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, em atendimento ao protocolo n. 262/2023, o presidente convida a senhora Fernanda Alves de Almeida Rocha, para fazer uso da Tribuna, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009 (*faixa 57*). Por último, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 58*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

27 DE FEVEREIRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

REQUERIMENTO N. 98/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a utilização do Ultrassom Digital.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Por meio de recursos oriundos de ação do Deputado Vanderlei Macris, o Município adquiriu um ultrassom digital, para ser utilizado na Maternidade do Hospital Municipal. Ocorre que o vereador subscritor recebeu informações que o equipamento não foi utilizado até a presente data.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações que seguem, relacionadas ao ultrassom digital:

a) O equipamento já foi adquirido? Qual a data da compra? Qual a data que o aparelho chegou no setor?

b) Na negativa, quais os motivos que justificam a não aquisição/recebimento do referido ultrassom?

c) Caso o equipamento tenha sido adquirido e recebido pelo Município, procede a informação de que ele não está sendo utilizado?

d) Ocorrida a sua não utilização, quais os motivos que justificam essa inoperância?

e) Caso o ultrassom esteja sendo utilizado, quantos exames são realizados por mês? Enviar uma planilha discriminando a quantidade de exames já realizados desde a compra do aparelho.

f) Em qual setor o aparelho está?

g) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 99/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os serviços de dedetização realizados nas unidades escolares (Pregão Presencial n. 10/2022 – Processo n. 15.344/2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 22 de março de 2022 foi firmado o contrato n. 30/2022, com o valor global de R\$ 169.000,00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para dedetização, desratização, descupinização e controle integrado de pragas em todas as unidades escolares do município.

Conforme informações contidas no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo I do Pregão Presencial n. 10/2022 – Processo n. 15.344/2021), a periodicidade do serviço será semestral, com duas aplicações por unidade escolar durante os 12 meses de contrato.

Ante ao exposto, considerando-se que o ambiente escolar deve ser o mais saudável possível, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) O item 3.2 do Termo Referência (Anexo I do Pregão Presencial n. 10/2022) foi cumprido? Na afirmativa encaminhar documentação que comprove que o contrato foi adimplido, dentro da periodicidade prevista na licitação, em todas as unidades escolares.

b) Tal avença será renovada? Justificar.

c) Houve alguma falha ou defeito observado durante a execução contratual? Na afirmativa, anotar registros feitos pelo representante da Administração.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 100/2023

Assunto: Requer ao Chefe do Executivo informações sobre a função de confiança “Supervisor”, nos moldes que especifica.

Senhores Vereadores:

Conforme disposições contidas na Lei Complementar n. 67/2021, alterada pela Lei Complementar n. 75/2022, há 18 funções de confiança de supervisores nos quadros do Poder Executivo, cujos requisitos para provimento são os seguintes: (i) ser servidor efetivo com mais de três anos de atividades na área de atuação; e (ii) ter conhecimentos básicos de informática (pacote office, microinformática em nível de usuário e internet).

Referida legislação estabelece que o Supervisor pode atuar nas seguintes áreas: Gabinete do Prefeito; Administração, Finanças e Planejamento; Obras, Projetos e Serviços Urbanos; Governo; **Educação**; Saúde; Meio Ambiente, Parques e Jardins, Desenvolvimento Econômico e Social, Esportes, Cultura e Turismo e Assuntos Jurídicos.

O Anexo IV da supramencionada lei estabelece, ainda, as seguintes atribuições desta função de confiança, quando o nomeado atuar na Secretaria de Educação:

5.1 Quando na Secretaria de Educação:

5.1.1 Organizar e supervisionar o transporte e distribuição da Merenda Escolar no Município de Nova Odessa; elaborar relatórios gerenciais para acompanhamento dos superiores.

Embora a lei estabeleça que compete ao supervisor a elaboração de relatórios gerenciais para acompanhamento dos superiores, recebemos denúncia no sentido de que tal documento nunca foi elaborado pelo servidor que atua na Secretaria de Educação, desde a entrada em vigor da lei.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Chefe do Executivo as seguintes informações sobre o assunto:

a) Desde a entrada em vigor da Lei Complementar n. 67/2021, quantos servidores foram nomeados para exercer a função de confiança de supervisor para atuar na Secretaria de Educação?

b) Os servidores nomeados elaboraram o relatório a que aduz o anexo IV da LC 64/2021? Na afirmativa, encaminhar cópia.

c) Encaminhar relação nominal de todos os servidores que atuaram na referida função desde a entrada em vigor da LC 67/2021.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

LEVI DA FARMÁCIA
Vereador

REQUERIMENTO N. 101/2023

Assunto: Requer ao Ministério Público a instauração de inquérito civil para apurar a conduta do Prefeito Municipal concernente em deixar de responder aos requerimentos aprovados pela Câmara Municipal, negando sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores do Município.

Senhores Vereadores:

Desde o início desta Legislatura o Prefeito Municipal está se omitindo do dever de prestar informações a esta Câmara Municipal.

As respostas prestadas pelo Prefeito Municipal aos requerimentos aprovados pela Câmara Municipal de Nova Odessa são evasivas, lacunosas, insuficientes e impõem entraves



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

no acesso a informações e documentos, **dificultando o exercício da função fiscalizatória do Legislativo Municipal.**

Este fato foi comunicado ao Ministério Público através do requerimento n. 206/2022, de autoria do vereador Elvis Ricardo Maurício Garcia (SEI 29.0001.0063779.2022-04). A representação, contudo, foi **INDEFERIDA** e os autos foram **ARQUIVADOS**, em face das seguintes argumentações:

Se, por um lado, as ponderações apresentadas pela Prefeitura não isentam a administração de atender as solicitações do Poder Legislativo, por outro está claro que nada foi feito no sentido de omitir informações ou obstar o acesso dos interessados à documentação da Prefeitura, inclusive com a disponibilização dos próprios procedimentos administrativos a consulta.

Após o arquivamento dos autos, o Chefe do Executivo continuou, sistematicamente, se omitindo em prestar informações a esta Câmara.

Através do Requerimento n. 771/2022, datado de 13 de outubro de 2022, de minha autoria, por exemplo, solicitei ao Prefeito Municipal informações acerca da reforma na arquibancada do campo de futebol localizado no Jardim Santa Luiza. Em respostas (Ofícios n. 587/2022, 3917/2022, 4091/2022, 69/2023 e 273/2023), o Chefe do Executivo solicitou a prorrogação do prazo para resposta ao requerimento, ou seja, **5 (cinco) pedidos de prazo.**

São casos semelhantes:

- n. 789/2022 de autoria do Vereador Cabo Natal, com **4 (quatro) pedidos de prazo;**
- n. 839/2022 de autoria do Vereador Cabo Natal, com **3 (três) pedidos de prazo;**
- n. 859/2022 de autoria do Vereador Paulinho Bichof com **2 (dois) pedidos de prazo;**
- n. 873/2022 de autoria do Vereador Tiãozinho do Klavin com **2 (dois) pedidos de prazo;**
- n. 884/2022 de autoria da Vereadora Marcia Rebeschini com **2 (dois) pedidos de prazo;**

Isso significa, na prática, que a Câmara Municipal aguarda resposta destes requerimentos, em alguns casos, há quase **quatro meses.**

De outra parte, se pedido com conteúdo idêntico fosse protocolizado por um cidadão na Prefeitura, com base na Lei nº 12.527/2011 (LAI), o acesso à informação disponível deveria ocorrer de **imediato** (art. 11) ou, na impossibilidade, **em prazo não superior a 20 (vinte) dias** (§ 1º do art. 11), nos estritos termos da lei.

Ora, se o acesso à informação é direito subjetivo assegurado constitucionalmente a qualquer cidadão, com maior razão deve ser observado quando o pedido é formulado pelo Poder Legislativo municipal. Assim, a demora/omissão em responder requerimentos aprovados pela Câmara transforma o parlamentar em cidadão de segunda categoria, além de demonstrar menoscabo do Prefeito pelos membros deste Legislativo.

Registre-se, ainda, que tal conduta infringe às disposições contidas no inciso VIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município¹, que estabelece que **a prorrogação está sujeita ao deferimento pelo Presidente da Câmara, cujo ato jamais ocorreu.**

Essa omissão, reiterada e intencional do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo local, viola os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, podendo configurar **ato de improbidade administrativa**, conforme já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado em reiteradas oportunidades:

“Ação de improbidade administrativa - **Prefeito que injustificadamente dificultou o acesso dos vereadores a documentos públicos – Improbidade caracterizada, nos termos do art. 11, da Lei nº 8429/92** - Sentença mantida - Recurso improvido. Compulsando os autos, conclui-se que as informações solicitadas pelos vereadores eram básicas, relacionadas aos bens públicos municipais, servidores públicos, contratos e licitações, em absoluta pertinência com o controle externo. **Assim, outra conclusão não se alcança senão de que o réu Marino de Lima, de forma ímproba e autoritária, obistou o exercício do Poder Legislativo, bem como violou os princípios da legalidade e publicidade**”. (Apelação Civil nº 994.09.369829-1. 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Rel. Des. Marrey Uint).

¹ Art. 72. Compete privativamente ao Prefeito:

VIII – prestar à Câmara, dentro de quinze dias úteis, as informações requeridas, salvo prorrogação a seu pedido, **deferida pelo Presidente da Câmara**, em face da complexidade da matéria ou dificuldade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

“AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE ARAPEÍ. PEDIDO DE INFORMAÇÕES PELA CÂMARA MUNICIPAL. Alegação pelo Ministério Público de que o Réu, então Prefeito Municipal negou sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores, violando, assim, os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, praticando ato de improbidade administrativa, consubstanciados no art. 11 da Lei nº 8.429/1992. R. sentença de parcial procedência. Condenação do Réu na suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. APELO DO RÉU. Deferimento do pleito de gratuidade de justiça formulado em sede de apelação. Descabimento do pleito de reforma da r. sentença. Comprovação nos autos de que o então Prefeito dolosamente, ainda que de forma genérica, deixou de prestar, de forma correta, as informações requeridas pela Câmara Municipal. **Informações requisitadas ao Prefeito Municipal que se presta ao controle interno exercido pelo Poder Legislativo ao Executivo (art.31 da CF/88). Violação pelo Réu, então Prefeito, dos arts. 14, inciso XII, 65, e 83, inciso XXXI da LOM de Arapeí, incorrendo, assim, na prática de conduta que atenta contra os princípios da Administração Pública (art. 11, incisos II e IV da Lei nº 8.429/1992).** Elemento subjetivo demonstrado. **Devida a aplicação das penalidades previstas no art. 12, inciso III da Lei nº 8.429/1992.** R. sentença de procedência mantida. (Apelação Cível nº 1000637-92.2016.8.26.0059, da Comarca de Bananal, em que é apelante EDSON DE SOUZA QUINTANILHA (REVEL), é apelado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Julgamento: 28 de outubro de 2020).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Ministério Público solicitando a instauração de inquérito civil para apurar a conduta do Prefeito Municipal concernente em deixar de responder aos requerimentos aprovados pela Câmara Municipal, negando sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores do Município.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

REQUERIMENTO N. 102/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços de manutenções diversas para Secretaria de Educação realizados pela empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 19 de agosto de 2022, foi firmada a ata de registro de preços n. 175/2022, com a empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda., para prestação de serviços de manutenções diversas para a Secretaria de Educação deste município (processo n. 1710/2022).

O valor total da ata é de R\$ 6.300.00,00 (seis milhões e trezentos mil reais), sendo que a efetiva execução dos serviços pela empresa contratada ficará condicionada às emissões de “Ordens de Serviços” expedidas semanalmente ou mensalmente pelo representante da pasta gestora – Educação, sendo que somente o pagamento será realizado após a atestação formal pelo Gestor e Fiscal da Ata, nos termos contidos na proposta de preço.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços prestados pela empresa em questão:

a) Enviar cópia de todas as AF, BRMs, empenhos e notas fiscais relativas à referida contratação.

b) Informar o nome do responsável pela medição ou aprovação dos serviços.

c) Há servidor da Secretaria de Obras designado para acompanhar os serviços realizados pela empresa em questão? Na afirmativa, informar o nome do(s) servidor(es).

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 103/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre as vagas para pacientes na Comunidade Geriátrica (convênio com a Prefeitura Municipal).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem requerer informações junto a Administração Municipal, sobre os repasses financeiros realizados e as vagas disponibilizadas através de convênio firmado entre o Município de Nova Odessa e a Comunidade Geriátrica.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Qual o montante repassado no ano de 2022 à Comunidade Geriátrica? Qual o montante repassado nos últimos três anos (2019, 2020 e 2021)?
- b) Quantos pacientes são atendidos, atualmente, através do convênio firmado com a Prefeitura Municipal?
- c) Há a possibilidade de aumentar o número de vagas no convênio em vigência? Se sim qual o procedimento a ser adotado para que mais pacientes possam ser atendidos?

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 104/2023

Assunto: Solicita informações à APAE, sobre a falta de vagas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por mães que reclamam sobre a falta de vagas na APAE.

A referida entidade tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à APAE, sobre a falta de vagas no município.

- a) Quantos usuários são atendidos na APAE entre crianças e adultos?
- b) Existe uma lista de espera? Se positivo, pode disponibilizar? Se negativo, Justifique.
- c) Qual o tempo para as pessoas que estão na lista de espera sejam atendidas?
- d) Quais ações estão sendo realizadas para a falta de vagas? Justifique.
- e) Quais os valores repassados para a entidade em 2022, com recursos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa?
- f) Qual o valor gasto mensal? Está suprindo a demanda?
- g) Outras informações pertinentes.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 105/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações judiciais no setor da Saúde.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre as ações na Justiça, no que tange ao fornecimento de medicamentos e procedimentos diversos na área da Saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações judiciais existentes na área da Saúde.

- a) Atualmente quanto se gasta com ações judiciais para atendimento aos requerentes?
 - b) Qual a média de gastos dos 12 últimos meses? Enviar gráfico deste período.
 - c) Qual ação estratégica da área de saúde para diminuição dessas ações judiciais e gastos públicos?
 - d) Outras informações que se fizeram necessárias.
- Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 106/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre consultas em especialidades.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre consultas em especialidades.

Considerando a quantidade de vagas disponíveis, mas tem que lidar com a insatisfação dos munícipes, que em muitos casos, após esperar demasiado tempo na fila, ainda se depara com a falta de vaga para consulta em especialidades e, ainda, isso pode se repetir alguns meses até conseguir a vaga.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

- a) Quantas vagas são abertas em cada especialidade? Não sendo possível precisar devido as variantes, favor informar os números da última abertura.
 - b) Atualmente, qual a demanda reprimida em cada especialidade?
 - c) Referindo-se ao período entre encaminhamento e agendamento, qual o tempo estimado de espera?
 - d) Referindo-se ao período entre agendamento e data de consulta, qual o tempo estimado de espera?
 - e) Quais ações serão adotadas com vistas à diminuição da demanda reprimida? Justifique.
 - f) Existem ações sendo adotadas no sentido de informatizar os agendamentos, seja por telefone ou internet?
 - g) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 107/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a formação do Conselho Municipal de Esportes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Em maio de 2021 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 357/2021, onde o vereador subscritor indica ao Poder Executivo a criação do Conselho Municipal de Esportes, e que seja escolhido conselheiros com conhecimento técnico. No mesmo ano no mês de setembro protocolamos novamente na Câmara Municipal o Requerimento n. 840/2021 onde solicitamos informações ao Prefeito Municipal sobre a formação do Conselho Municipal de Esportes.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente a formação do Conselho Municipal de Esportes, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A indicação do vereador subscritor n. 357/2021 referente ao assunto chegou até o setor competente?
- b) Porque até hoje não foi criado o Conselho Municipal de Esportes?
- c) Quando e como será feito a formação do Conselho Municipal de Esportes?
- d) Com a criação do conselho municipal será possível ativar o Fundo de Apoio ao Esporte e movimenta-lo para fazer políticas públicas na pasta específica?
- e) Com base na lei municipal n. 1794/00 de 21 de dezembro de 2000, quais assuntos específicos serão discutidos na reunião do conselho municipal de esportes?

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 108/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização de solo e vertical na Av. Antônio Rodrigues Azenha, altura do nº 63, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Percorrendo e conversando com os munícipes e comerciantes do referido local, o vereador subscritor observou a necessidade de realizar a substituição e colocação de placas de sinalização para disciplinar o trânsito local.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para disciplinar o trânsito no local.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ



REQUERIMENTO N. 109/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Assunto: Solicito Informações ao Prefeito Municipal estudo visando a melhorias para agilizar o tramite de documentos entre as UBS do município e a secretaria municipal de saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que temos recebido muitas reclamações de munícipes insatisfeitos com a demora no trâmite para agendamento de exames e consultas de especialidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que temos conhecimento de que essa administração tem se empenhado em solucionar as demandas do município de modo a melhorar o atendimento da população, principalmente na área da saúde, que se caracteriza prioridade do ser humano.

Considerando que, de acordo com informações obtidas, o fluxo de documentos referentes aos encaminhamentos para exames específicos, bem como consultas no setor de especialidades tem sido muito moroso, pois há uma data específica para cada unidade básica de saúde encaminhar seus malotes com os documentos físicos para a Secretaria de Saúde, e só após o recebimento desse malote é que o setor de regulação vai começar a tomar providências para os devidos agendamentos, causando uma demora considerável nos atendimentos, muitas vezes urgentes.

Considerando que esta Casa de Leis já encaminhou diversas indicações sugerindo a informatização da Rede Municipal de Saúde, para que dessa forma os atendimentos possam ser priorizados e agilizados, para melhor atender a população mediante diagnósticos e tratamentos mais rápidos e eficazes, diminuindo, assim, a demanda na saúde pública, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos visando melhorias para agilizar o trâmite de documentos entre as UBS's do município e a Secretaria de Saúde, através da informatização da Rede.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 110/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de concessão de subvenção aos Bombeiros Civis Voluntários de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação da referida entidade, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre a possibilidade de concessão de subvenção aos Bombeiros Civis Voluntários de Nova Odessa, no exercício de 2024.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 111/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma rua no final da Avenida João Pessoa, interligando-a a Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiuma.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma rua no final da Avenida João Pessoa, interligando-a a Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiuma.

A implantação desta rua facilitará o acesso à Câmara Municipal.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 112/2023.

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre área de espera para motociclistas nos semáforos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre as áreas de espera para motociclistas nos semáforos.

Contudo, apresentamos o requerimento 403/2022, onde solicitamos informação na prefeitura e a qual respondeu que até o presente momento não existia levantamento.

Considerando que a chamada área de espera é delimitada por duas linhas de retenção, posicionada junto aos semáforos, imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos, contribuindo para minimizar a incidência de acidentes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Fora feita algum levantamento dos locais em que há necessidade de implantação ou revitalização da área de espera? Justifique.

b) Na afirmativa, favor listar os locais em que serão implantadas essas áreas, bem como cronograma para revitalização das áreas que se encontram com a pintura apagada.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 113/2023.

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicação da Lei n. 1.676/1999, que institui normas de preservação da memória da cidade e do patrimônio histórico.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 28 de junho de 1999, foi promulgada a Lei n. 1.676, que institui normas de preservação da memória da cidade e do patrimônio histórico.

A norma em questão atribuiu à Coordenadoria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal (atualmente denominada de Secretaria de Educação) a competência para tratar do assunto (preservação da memória da cidade e de seu patrimônio histórico, objetivando, prioritariamente, colher depoimentos de viva voz, pleitear o tombamento de bens públicos ou particulares e promover a coleta e arquivamento de documentos que devam ser preservados). Para tanto, foi criada a Comissão Municipal de Preservação Histórica de Nova Odessa, vinculada ao referido órgão de administração.

A Lei n. 1.676/1999 foi alterada por duas leis: 2739/2013 e 3175/2018.

Ante ao exposto, para fins de fiscalização **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Lei n. 1.676/99 vem sendo aplicada?

b) Quais imóveis integram o patrimônio histórico cultural do município?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

c) Encaminhar relação nominal dos atuais membros da Comissão Municipal de Preservação Histórica de Nova Odessa (art. 2º, § 1º da Lei n. 1676/99, com redação dada pela Lei n. 3053/2016)

d) A Comissão Municipal de Preservação Histórica de Nova Odessa elaborou seu Regimento Interno no prazo a que aduz o § 2º do art. 2º da Lei n. 1676/1999, com redação dada pela Lei n. 3053/2016)?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 114/2023.

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os valores de repasses às escolas municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os valores relativos aos repasses das escolas municipais.

a) Quando será feito o repasse?

b) Quais são as escolas municipais que receberão o repasse?

c) Quais são os valores a serem repassados?

e) Tem escolas que já receberam o repasse?

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 115/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente ao mutirão de melhorias no bairro jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em outubro de 2021 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 860/2021, onde o vereador subscritor indica ao Poder Executivo que seja feito um mutirão de limpeza e manutenção em toda a extensão das ruas Maceió e Guadalajara, jardim São Jorge.

Somos procurados constantemente por moradores do jardim São Jorge, alegando diariamente o abandono com o bairro e falta de melhorias como:

- Diversas árvores condenadas a cair;

- Falta de poda em árvores;

- Iluminação pública prejudicada em diversas vias;

- Trânsito caótico na rotatória (sentido jardim Picerno), saída do bairro pela rua São Paulo, rua Goiânia e demais vias;

- Enchentes frequentes todo ano;

- Áreas de lazer e esportivas abandonadas como parquinho infantil, academia ao ar livre, quadra e campos de futebol;

- Espaços públicos abandonados como a construção do Centro de Referência da Mulher, Salão do Centro Comunitário e Ginásio de Esportes;

- Diversas ruas com falta de recapeamento;

- Infestação de carrapato;

- Falta de melhorias na sinalização de trânsito;

- Mato alto, falta de capinação e roçagem;

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Jardim Dona Maria Azenha - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094

Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

- Valetas e canaletas danificadas em diversos pontos;
- Descarte irregular de entulhos sobre diversas ruas e espaços públicos;

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente ao mutirão de melhorias no bairro jardim São Jorge, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicação do vereador subscritor n. 860/2021 referente ao assunto chegou até o setor competente?

b) Porque até hoje não foi tomado providências necessárias sobre as melhorias do bairro?

c) Existe um cronograma de melhorias no bairro? Enviar em anexo.

d) Já protocolado pelo vereador subscritor nesta Casa Legislativa Indicação n. 807/2021, há possibilidade de se intensificar um mutirão de melhorias envolvendo diversas secretarias e setores como Obras, Governo, Saúde, Esporte, Meio Ambiente, Educação, Jurídico e as Diretorias do setor de Trânsito, Social e Habitação? Quando se inicia?

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 116/2023

Assunto: Requer ao Ministério Público a instauração de inquérito civil para apurar conduta do Prefeito Municipal relacionada à falta de divulgação de editais e contratos no Portal da Transparência.

Senhores Vereadores:

Desde o início da corrente legislatura, os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, bem como contratos, seus termos aditivos e congêneres não estão sendo disponibilizados no Portal de Transparência e Acesso à Informação da Administração, evidenciado o propósito deliberado de desrespeitar normas jurídicas e, consequentemente, princípios que regem a administração pública, tais como, a **legalidade**, **publicidade** e **eficiência**.

A título exemplificativo, não logramos êxito em localizar os editais, termos de referência e contratos de inúmeras licitações.

Primeiramente, o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, reconheceu o **princípio da publicidade**, como de obrigatória observância pelos entes públicos e, portanto, como orientador das condutas dos seus administradores.

Nesse contexto, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), estabeleceu deveres de transparência aos órgãos e entidades públicas, conforme o dispositivo a seguir transcrito:

“Art. 8º - É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º. **Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)."**

A Lei de Acesso à Informação veio regulamentar, portanto, que entidades e órgãos públicos devem divulgar informações de interesse coletivo, salvo aquelas cuja confidencialidade esteja



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

prevista em texto legal. **Conseqüentemente, a divulgação de tais informações deveriam ser feita através de todos os meios disponíveis e, obrigatoriamente, em sítios da internet.**

Além disso, encontra-se em vigência no Município a Lei nº 3.277, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a publicação no *site* oficial da Prefeitura de Nova Odessa das informações sobre procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, assim como todos os contratos celebrados pelo Município. Transcrevo, a seguir, íntegra do sobredito normativo:

“Art. 1º A Prefeitura Municipal de Nova Odessa deverá divulgar em sua página oficial na internet, as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios, contendo dados dos últimos seis meses:

- a) número/ano do edital;
- b) modalidade de licitação;
- c) objeto da licitação, e
- d) situação/status da licitação.

§ 1º Deverá ser divulgada, ainda, a íntegra dos editais de licitação e resultados.

§ 2º Para efeitos do parágrafo anterior considera-se resultado:

- a) a divulgação do nome do vencedor, e
- b) a divulgação do valor da proposta vencedora.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Nova Odessa deverá divulgar em sua página oficial na internet, as seguintes informações sobre os contratos, contendo dados dos últimos seis meses:

- a) objeto;
- b) valor;
- c) favorecido;
- d) número/ano do contrato;
- e) vigência;
- f) licitação de origem.

Parágrafo único. Deverá ser divulgada, ainda, a íntegra de todos os contratos celebrados.

Art. 3º O site da Prefeitura Municipal deverá permitir que seja gerado relatório da consulta de licitações e da consulta de contratos em formato aberto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário”.

Ocorre que mesmo diante de todas essas normas constitucionais e infraconstitucionais e municipais, antes mencionadas, que estabelecem a necessidade de transparência dos entes públicos e seus administradores, como corolário do princípio da publicidade, o que se observa é que o Município de Nova Odessa vem descumprindo tal obrigação, o que dificulta o acesso à informação aos vereadores desta Casa Legislativa e aos cidadãos. **Impede, ainda, o controle preventivo e imediato das licitações públicas, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos administrativos e seus aditivos, os quais são notoriamente a maior fonte e berço de práticas corruptas, violadoras do patrimônio público e, conseqüentemente, dos mais relevantes interesses sociais.**

É inconteste, portanto, a violação de normas legais e princípios constitucionais e recalcitrância do Prefeito Municipal, em cumprir com suas obrigações de ofício, o que pode caracterizar **ato de improbidade administrativa**.

Com efeito, as **condutas omissivas** antes descritas correspondem a violações ao art. 8º, da Lei de Acesso à Informação e à Lei nº 3.277, de 16 de julho de 2019, o que constitui, em tese, **improbidade administrativa**, previstas no artigo 11, incisos II e IV da Lei 8.429/92, a seguir transcrito:

“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

II – **retardar ou deixar de praticar**, indevidamente, **ato de ofício**;

IV - **negar publicidade aos atos oficiais**.”

Ora, é evidente que ao descumprir as referidas normas legais, o Prefeito Municipal **deixou de praticar ato de ofício, o que também comprometeu a publicidade dos atos administrativos, relativos as contratações públicas efetuadas pelo Município de Nova Odessa**, pois além dos órgãos de controle não terem acesso às tais informações os vereadores e cidadãos também não puderam acompanhar, com transparência, as condutas de seus governantes.

Salvo melhor juízo, as ilegalidades praticadas pelo Prefeito Municipal – se persistirem – demonstrarão a clara intenção do Alcaide de **ocultar** informações necessárias ao controle dos atos públicos, com finalidades unicamente escusas.

O assunto já foi abordado por este Legislativo através do requerimento n. 833/2021, de autoria do subscritor. Em resposta, o Chefe do Executivo alegou que as informações estavam sendo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

disponibilizadas gradativamente no Portal de Transparência, respeitando o trâmite burocrático administrativo (Ofício n. 800/2021, datado de 8 de novembro de 2021). Afirmou, ainda, que havia sido criado o cargo de Gestor de Transparência na nova reformulação para suprir a necessidade de profissional técnico na pasta.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a inércia do Prefeito Municipal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Ministério Público solicitando a instauração de inquérito civil para apurar conduta do Prefeito Municipal relacionada à falta de divulgação de editais e contratos no Portal da Transparência.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

MOÇÃO N. 02/2023

Assunto: Congratulações com o Pastor Presidente Cláudio Spiti e Pastora Clea Spiti, pelos 62 anos de fundação da ADNO – Assembleia de Deus de Nova Odessa – Ministério de Madureira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Pastor Presidente Cláudio Spiti e à Pastora Clea Spiti, pelos 62 anos de fundação da ADNO – Assembleia de Deus de Nova Odessa – Ministério de Madureira.

Externamos o nosso profundo agradecimento pelo valoroso trabalho de evangelização realizado em nossa cidade ao longo de mais de seis décadas.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 9 de janeiro de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 03/2023

Assunto: Congratulações com os Pastores Raimundo Moreira Costa e Vagner da Silva Bonfim, pelos relevantes serviços prestados à ADNO – Assembleia de Deus de Nova Odessa – Ministério de Madureira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos Pastores Raimundo Moreira Costa e Vagner da Silva Bonfim, pelos relevantes serviços prestados à ADNO – Assembleia de Deus de Nova Odessa – Ministério de Madureira.

A homenagem é necessária e oportuna uma vez que o trabalho desenvolvido pelos homenageados foi de fundamental importância aos 62 anos de existência da ADNO – Assembleia de Deus de Nova Odessa – Ministério de Madureira.

Externamos o nosso mais profundo agradecimento pelo valoroso trabalho de evangelização realizado em nossa cidade junto ao referido ministério.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 04/2023

Assunto: Apelo ao Governador do Estado de São Paulo sobre a falta de remédio de Alto Custo na Farmácia Central do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Considerando que constantemente vem ocorrendo a falta de remédio de Alto Custo na Farmácia Central do município, prejudicando ainda mais a população que necessita do medicamento.

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Jardim Dona Maria Azenha - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094
Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Encaminho essa moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo juntamente a Secretaria de Saúde Estadual, visando solucionar a constante falta de medicamentos de Alto Custo na Farmácia Central do município de Nova Odessa, pois os processos encaminhados a Secretaria Estadual de Saúde estão decorrendo muito tempo, causando prejuízo a nossa população, apelamos que possa dar mais agilidade nesses processos, para que amenize o sofrimento dessas famílias.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, que seja endereçado ofício ao Governador do Estado de São Paulo, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 13 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 05/2023

Assunto: Aplausos a Polícia Militar do Estado de São Paulo em nome do Coronel Valmir, Major Henrique, Sargento Moacir e ao Cabo Daniel Carvalho, pelos belíssimos eventos realizados em formaturas do PROERD no ano de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Polícia Militar do Estado de São Paulo em nome do Coronel Valmir, Major Henrique, Sargento Moacir e ao Cabo Daniel Carvalho, pelos belíssimos eventos realizados em formaturas do PROERD no ano de 2022.

Os eventos foram de fato um grande sucesso, aproximadamente 800 crianças entre rede pública e privada do município de Nova Odessa se formaram no belíssimo programa desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo junto a Secretaria de Educação, o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência).

A formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência) foi retomada no ano de 2022, após dois anos sem atividades devido à pandemia de Covid-19.

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) foi implantado no Brasil em 1992, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e hoje é adotado em todo o País. Durante o projeto, policiais militares, fardados e devidamente treinados e com material próprio, desenvolvem um curso de prevenção às drogas e a violência com alunos em seu meio natural, a escola, com o auxílio dos professores.

Através da iniciativa, os alunos recebem informações sobre os efeitos das drogas e aprendem as habilidades necessárias para se manterem longe desse mal. O programa também busca oferecer aos estudantes uma chance de ver os adultos como amigos e pessoas em quem podem confiar e permite às crianças desenvolverem uma atitude positiva em relação às autoridades e respeito pelas leis.

(Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasImprimir.aspx?IDNoticia=17139>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 06/2023

Assunto: Apelo ao DER-SP (Departamento de Estradas de Rodagem) acerca de colocação de Guard Rail por toda extensão da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini (altura do km 1), divisa entre os municípios de Nova Odessa e Americana.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Considerando que a referida rodovia tem fluxo intenso de veículos, já que a mesma é uma das principais vias que liga o município de Nova Odessa a Americana, que inúmeros acidentes ocorrem constantemente na rodovia, haja visto que os usuários desta rodovia convivem diariamente com o medo de veículos que constantemente cruzam a via, a colocação de Guard Rail é imprescindível para amenizar consideravelmente os riscos de acidentes envolvendo os dois sentidos da rodovia.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, que seja endereçado ofício ao DER-SP (Departamento de Estradas de Rodagem), dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 13 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 07/2023

Assunto: Aplausos ao empreendedor Marcelo Oliveira da Silva, proprietário da sorveteria e hamburgueria Container Conceito, no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao empreendedor Marcelo Oliveira da Silva, proprietário da sorveteria e hamburgueria Container Conceito, no município de Nova Odessa.

Container Conceito o nome surgiu da ideia de criar um novo conceito de ambiente e de produtos que proporcionam aos clientes uma experiência única, nosso sorvete que é o início de nosso negócio é produzido com matérias primas de primeira qualidade, oferecendo uma explosão de sabor. Nossos lanches gourmet são feitos com o que há de melhor no mercado, oferecemos também os tradicionais lanches prensados para assim atender todos os clientes.

Nós abrimos nosso negócio em dezembro de 2019, a ideia surgiu de um sonho, sempre tive vontade de empreender e era uma criança muito criativa montava e desmontava os brinquedos só para ver como funcionavam. Minha família e amigos sempre souberam desse sonho de empreender, em 2018 participamos de muitas feiras de franquia e fizemos muitos contatos para abrir uma franquia até que um dia provamos o sorvete que fornecemos hoje gostamos muito do produto pelo sabor e pela qualidade, então entramos em contato com a fábrica para que pudéssemos fornecer os produtos, eu tive a ideia de abrimos a sorveteria em um container, projetei o container e todos os detalhes, me dediquei e trabalhei para que esse sonho se tornasse realidade. Juntos decidimos que deveria ser lugar onde a família toda pudesse se reunir, por isso estamos em uma praça para que as crianças possam brincar tomar sorvete, comer lanche e batata frita, esse momento me remete infância, família reunida e brincadeiras. Essa é a experiência que queremos proporcionar aos nossos clientes.

Nosso horário de atendimento na Sorveteria é: de Quarta a Sexta das 18:30 às 21:30h e de Sábado, Domingo e feriado das 15:00 às 21:30h.

Nosso horário de atendimento na Hamburgueria é: Terça, Quarta, Quinta e Domingo das 19:00 as 23:00h e de Sexta e Sábado das 19:00 as 02:30h.

Nosso maior desafio foi entender a necessidade do cliente, entender o que faltava em Nova Odessa, somos apaixonados por sorvete e lanches e percebemos que precisava ter uma sorveteria e lanchonete em nosso bairro.

Nós sabemos que o cliente é o ingrediente chave de todo negócio, e por isso fazemos sempre nosso melhor para que o cliente tenha uma experiência única em nosso estabelecimento, para que ele se sinta à vontade e assim esteja sempre lá conosco. Fazemos sempre nosso melhor para que o cliente receba o melhor.

Um conselho que eu dou para a pessoa que quer empreender é faça por amor e tenha fé seja a primeira pessoa a acreditar no seu negócio e ofereça para as pessoas o que você quer para você. No meio do caminho você enfrentará muitas dificuldades, permaneça firme e persista que você conseguirá chegar ao topo.

O Container Conceito nunca para, estamos sempre pensando em algo novo para os



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

clientes, tanto em sabores como no ambiente.

Estamos sempre cuidando do local onde está o Container, realizamos o corte da grama, plantio e cuidado das árvores, mantendo o local sempre iluminado para que as pessoas possam caminhar e as crianças brincar com mais tranquilidade e segurança, colocamos até uma rede de proteção no campo de futebol.

Nossa melhoria mais recente foi à instalação de três mastros de bandeiras, onde colocamos as bandeiras do nosso querido município de Nova Odessa, Estado de São Paulo e do Brasil. Somos patriotas de coração, acreditamos em nosso município, estado e país. Esperamos contagiar todos com essa energia patriota. E juntos construirmos um Brasil melhor.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 08/2023

Assunto: Congratulações com o Sr. Renato Raugust, pelos seis anos do programa Sábado Interativo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Renato Raugust, pelos seis anos do programa Sábado Interativo.

O programa que leva informação e boa música com diversão e responsabilidade para as pessoas todos os sábados às 14 h, ao vivo, no Paraíso FM, todos os fins de semana entrevista variadas e boa música de alto nível.

Não é fácil manter um programa no ar com confiança e credibilidade durante todo esse tempo. Durante esses 6 anos de existência do programa, o congratulado vem levando informação correta, boa música e abrindo espaços para as entidades assistências do município para vários seguidores pela região e país. Desde sua fundação, no dia 22 de janeiro de 2017 até hoje, são milhões de pessoas alcançadas com informações e muita música com entrevista variadas e de alto nível.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua Heitor Cibin, n. 284, CEP 13385-088, Jardim Santa Rosa), dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 09/2023

Assunto: Congratulações com a Secretária de Saúde, com a Coordenadora de Saúde Mental, Maria José da Cruz, pela campanha “Janeiro Branco”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Secretária de Saúde, à Coordenadora de Saúde Mental, Sra. Maria Jose da Cruz, pela campanha “*Janeiro Branco*”.

Chamar a atenção da sociedade para as questões e necessidades relacionadas à Saúde Mental e emocional das pessoas, essa foi a proposta do “Janeiro Branco”, uma Campanha da Prefeitura, por meio da Secretária de Saúde, Coordenação de Saúde Mental e psicólogas, que criou uma ampla programação de conscientização em nosso Município.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

O evento Janeiro Branco foi instituído no calendário municipal através da Lei 3396/2021 de minha autoria, evento que deve ser realizado anualmente no mês de Janeiro.

A campanha Janeiro Branco ganhou vida em Janeiro de 2014, quando psicólogos foram as ruas, instituições e as mídias para falar sobre saúde mental, saúde emocional, no sentido de trazer de volta a qualidade de vida as pessoas que sofrem com esse problema.

Em Nova Odessa a campanha conta com uma programação bem ampla este ano, com eventos dia da beleza, Auriculoterapia e o Plantão Psicológico semanal nas UBS. Basta o morador procurar o enfermeiro de sua UBS para saber as datas.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 10/2023

Assunto: Aplausos ao Servidor **JOÃO BRITO** pelos 25 anos de serviço prestado com excelência ao Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do servidor **JOÃO BRITO**, pelos 25 anos de serviço prestado com excelência ao Município de Nova Odessa.

Parabenizo João Brito, pelo excelente trabalho que está desenvolvendo em nossa cidade como Motorista, pois sempre faz seu serviço com alegria e gratidão.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 11/2023

Assunto: Moção de Apoio ao reajuste do salário-base dos enfermeiros e técnicos de enfermagem do Hospital Municipal, bem como das Unidades Básicas de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com o Projeto de Lei 2.564/2020, aprovado em junho pelo Congresso Nacional, altera a Lei nº 7.498, de 1986. O novo piso salarial estabelecido para enfermeiros, contratados em regime CLT, é de R\$ 4.750. Já o mínimo salarial para técnicos de enfermagem será de R\$ 3.325 mensais.

É de extrema importância valorizar esses servidores, promovendo vencimentos mais justos. Além disso, resguardar o bem-estar destes profissionais da saúde, assegurando a tranquilidade necessária para bem atender à população.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2023.

CABO NATAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

MOÇÃO N. 12/2023

Assunto: Moção de Apoio a implementação no município do reajuste de 14,95% no piso nacional dos professores, conforme disposto na Portaria 17/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 24 de janeiro de 2023 o presidente do (SSPMANO) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa protocolou na Prefeitura Municipal um ofício requerendo informações a respeito da implementação do reajuste de 14,95% no piso nacional dos professores, conforme disposto na Portaria 17/2023.

O Ministério da Educação (MEC) confirmou nesta terça-feira (17) o reajuste de quase 15% no piso salarial dos professores, que passará de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55.

O anúncio do aumento tinha sido antecipado na noite da última segunda (16) pelo ministro da Educação, Camilo Santana, mas a portaria oficializando a medida foi publicada na edição desta terça do "Diário Oficial da União".

A lei do piso salarial dos professores, sancionada em 2008, estabelece que o reajuste deve ser feito anualmente, no mês de janeiro.

O piso salarial é definido pelo governo federal, mas os salários da educação básica são pagos pelas prefeituras e pelos governos estaduais.

Em 2022, o reajuste para os professores havia sido de 33,24%, quando foi de R\$ 2.886 para R\$ 3.845,63. (Fonte: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/01/17/mec-homologa-reajuste-de-quase-15percent-no-piso-salarial-dos-professores.ghtml?fbclid=IwAR1HATvsMTDas2Ixfiw6D8xXVIQkAZIDhpcIMqLWIXGe0pxv2en1hRkbtM>).

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** a implementação no município do reajuste de 14,95% no piso nacional dos professores, conforme disposto na Portaria 17/2023.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 013/2023

Assunto: Congratulações a equipe Old School Basketball de Nova Odessa pelo título de campeão do Interclubes Metropolitano.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a equipe Old School Basketball de Nova Odessa pelo título de campeão do Interclubes Metropolitano.

O time master novaodessense Old School Basketball (categoria 40+) escreveu mais um importante capítulo na sua trajetória: no sábado (28/01), a equipe sagrou-se campeã do Interclubes Metropolitano. O jogo, digno de uma final de campeonato, foi contra o All Blacks, na casa do adversário, em Campinas. O placar terminou empatado no tempo normal em 62x62, e na prorrogação a equipe de Nova Odessa venceu por 73x71.

“Enfrentamos e superamos as adversidades de um time recém-formado, tendo a disciplina e respeito mútuo como os pilares de sustentação. Entramos para a história do Basquete Máster da Região Metropolitana de Campinas. E nosso objetivo para 2023 é treinar mais forte ainda, para nos prepararmos para os próximos campeonatos”, comentou Saulo Júnior, jogador que divide a função de técnico com outro atleta.

Novamente, o jogo foi disputado ponto a ponto. Faltando 47 segundos para o término, os visitantes novaodessenses perdiam por 2 pontos. Numa garra fenomenal, conseguiu empatar com uma cesta de 2 pontos de Rafão. O Old School seguiu imprimindo uma defesa forte,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

recuperou a bola e marcou uma última cesta no estouro do cronômetro, faltando 1 segundo para acabar, e novamente os dois pontos saíram das mãos do craque Rafão. “Parece o enredo de um filme, mas foi nossa final 40+. E ainda tivemos o destaque da partida, o Rafão, e o destaque do Campeonato, o Thiago ‘Thor’. Agora, é treinar forte, de olho nas competições deste ano, pois talvez tenhamos para 2023, pelo menos dois campeonatos 40+, um campeonato 45+ e um campeonato 50+. Estamos muito felizes pela vitória e por trazermos o título para nossa cidade.

(Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=23137>).

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 14/2023

Assunto: Congratulações com o “Studio de Pilates Luciana Costa”, que comemorou, no último dia 4 de fevereiro, 9 anos de serviços prestados em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida ao “Studio de Pilates Luciana Costa” pelos 9 anos de serviços prestados em Nova Odessa, comemorado no dia 04 de fevereiro de 2023.

Desde 2014 o Studio de Pilates Luciana Costa atua em Nova Odessa, seu início foi no Bairro Bela Vista e atualmente está no Jardim Santa Rosa.

Dirigido por Luciana Costa, formada em fisioterapia, pós graduada em Geriatria e Pilates, o Studio conta com um ambiente acolhedor e atendimento personalizado aos clientes. A profissional atua não só no desenvolvimento de força e flexibilidade, como também na influência que o Pilates traz a saúde mental.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Studio de Pilates Luciana Costa, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 15/2023

Assunto: Aplausos à Sra. Miriam Cecilia Lara Netto, da Secretaria de Obras e Urbanismo e toda sua equipe, pelo recapeamento das Ruas do Residencial Parque Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Sra. Miriam Cecilia Lara Netto, Secretária de Obras e Urbanismo e à sua equipe, pelo recapeamento das ruas do Residencial Parque Klavin.

O bairro possui mais de 40 anos de existência, e as ruas nunca tiveram um recapeamento, estavam mal conservadas, com vários buracos grandes.

Hoje conversando com vários moradores do bairro pude perceber a alegria deles com a melhoria realizada no local.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 16/2023

Assunto: Aplausos ao engenheiro **LUAN VITORELI**, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Obras do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao engenheiro Sr. **LUAN VITORELI**, pelo belíssimo trabalho que está realizando na Secretaria de Obras do Município de Nova Odessa.

O congratulado vem se destacando não só pelo zelo com que se entrega a suas atividades profissionais, como pelo tratamento sempre respeitoso e cordial que dispensa as pessoas, assim como a seus colegas de trabalho e munícipes.

Consegue sempre com grande simpatia, exercer a extrema responsabilidade de suas funções, estando sempre presente em todos os momentos com grande eficiência.

A homenagem ocorre em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo servidor público à sociedade novaodessense.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 17/2023

Assunto: Aplausos a Secretaria de Esportes pelo evento cross fit “Your Camp 2023” realizado no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Secretaria de Esportes pelo evento cross fit “Your Camp 2023” realizado no município.

Cerca de 500 atletas de mais de 60 cidades da região e até de outros estados participaram no último final de semana (dias 04 e 05/02), em Nova Odessa, da 3ª edição do campeonato de cross fit Your Camp. Esta terceira edição movimentou o Ginásio Municipal de Esportes Jaime Nércio Duarte, no Jardim Santa Rosa, com a disputa de várias provas de resistência.

Além de agitar a cidade, o evento fomentou a economia local, movimentando a rede hoteleira, restaurantes, bares e lanchonetes entre sexta-feira e domingo. Cerca de 4 mil pessoas passaram pelo ginásio entre sábado e domingo.

Destaque ainda para a “entrada solidária”, que arrecadou centenas de litros de leite e milhares de quilos de alimentos não perecíveis, que foram destinados aos trabalhos do Fundo Social de Solidariedade do Município.

A organização do Cross Fit Your Camp fez ainda a doação de 52 lâmpadas de LED para o Ginásio Municipal do Jardim Santa Rosa. “Todos os eventos que ocorrem em Nova Odessa passam pela Secretaria Municipal de Esportes. (Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=23174>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 19/2023

Assunto: Aplausos ao jovem Vinicius Souza Pinto, aprovado em medicina pela Universidade de São Paulo (USP) de Bauru.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jovem Vinicius Souza Pinto, aprovado em medicina pela Universidade de São Paulo (USP) de Bauru.

A conquista foi fruto da dedicação do congratulado que estudou em escola pública durante todo o ensino médio, frequentando a escola Estadual João Thienne.

Desejamos ao congratulado sucesso nessa nova etapa de sua vida, e no futuro, que seus esforços sejam frutos de grandes conquistas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua José Blanco, 350, Residencial Imigrantes – Nova Odessa), dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 20/2023

Assunto: Aplausos ao secretário de Esportes **THIAGO GENTIL** e seu adjunto **JOSÉ HENRIQUE** pelo evento 3ª edição do campeonato de Cross Fit Your Camp e pelas arrecadações de alimentos para o Fundo Social.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor ao secretário de Esportes **THIAGO GENTIL** e seu adjunto **JOSÉ HENRIQUE** pelo evento 3ª edição do campeonato de Cross Fit Your Camp e pelas arrecadações de alimentos para Fundo Social.

O evento foi um sucesso, onde foram arrecadados mais de 3 toneladas de alimentos para o fundo social, onde visa ajudar mais vidas carentes e necessitadas. Além disso, o Ginásio Esportes do Jardim Santa Rosa recebeu doação de 52 lâmpadas de LED.

O evento fomentou a economia da cidade, movimentou a rede hoteleiras, restaurantes, bares e lanchonetes. Cerca de 4 mil pessoas passaram no ginásio.

Parabenizo Thiago Gentil e seu adjunto José Henrique, pelo excelente trabalho que estão desenvolvendo em nossa cidade. Os congratulados têm um grande amor pelo esporte, eles demonstram dedicação que tem pela Secretaria de Esportes, sempre inovando.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 21/2023

Assunto: Aplausos a Sra. DEBORA TEIXEIRA ZAGUI, servidora da Prefeitura Municipal no setor de OBRAS, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sra. DEBORA TEIXEIRA ZAGUI, servidora da Prefeitura Municipal no setor de OBRAS, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de FEVEREIRO de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 22/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **João Aparecido de Brito**, lotado na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **João Aparecido de Brito**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 23/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Paulo Viera de Souza**, lotado na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Paulo Viera de Souza**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

MOÇÃO N. 24/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Emerson de Jesus Casarollo**, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Emerson de Jesus Casarollo**, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 25/2023

Assunto: Aplausos ao atleta Marivaldo Eliane Liberato o “M9”, pela conquista aos 45 anos do troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao atleta Marivaldo Eliane Liberato o “M9”, pela conquista aos 45 anos do troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022.

Marivaldo Eliane Liberato mais conhecido como “M9” é um dos grandes nomes do futebol amador de Nova Odessa e região, além de ser um multicampeão é uma pessoa muito querida e respeitada na sociedade. Está marcado na história de Nova Odessa como um dos jogadores que mais conquistaram títulos amadores, além de sua trajetória no futebol profissional. Recentemente atuando pela belíssima equipe do Guarapari conquistou aos 45 anos o troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022.

Além de suas conquistas no futebol Marivaldo o “M9” desenvolve um trabalho social esportivo há muitos anos, é o fundador do belíssimo projeto Meninos Brilhantes, onde atende diversas crianças do município. Marivaldo atualmente compõe a equipe da Secretaria de Esportes de Nova Odessa, onde desenvolve um excelente trabalho em conjunto.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 27/2023

Assunto: Aplausos ao Senhor **Thiago Guimarães dos Santos** pelos relevantes serviços prestados como Assessor na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da Senhor **Thiago Guimarães dos Santos** pelos relevantes serviços prestados como Assessor na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

Thiago é formado em Administração de empresas, casado e pai de duas meninas, já esteve a frente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Americana no início de sua vida pública.

Alguns anos depois trabalhou na AGEMCAMP (Agência Metropolitana de Campinas), que abrange 20 municípios da RMC, logo após foi convidado a assumir como diretor do Escritório Regional de Campinas, que contemplam 90 cidades da região administrativa de Campinas.

Já no início de 2021 foi para o Palácio dos Bandeirantes para fazer parte da subsecretária de articulação política da Casa Civil, em abril de 2021 recebeu o convite do seu maior desafio profissional até o momento, trabalhar ao lado do Secretario Estadual de Saúde Dr Jean Gorinchteyn em plena pandemia. Thiago continua prestando seu trabalho com o atual Secretário Estadual de Saúde Eleuses Paiva.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 28/2023

Assunto: Congratulações com à **“inFlux Nova Nova Odessa”**, que comemorou, em Janeiro, 5 anos de serviços prestados em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida à **“inFlux”** pelos 5 anos de serviços prestados em Nova Odessa, comemorado no dia 25 de janeiro de 2023.

A inFlux Nova Odessa completou 5 anos, está entre as 10 melhores escolas do país. A Franqueadora promove competição, entre as unidades e Nova Odessa foi premiada pelo segundo ano consecutivo. A unidade está entre as dez melhores escolas da inFlux Franchising, rede que já conta com mais de 150 unidades em todo país e uma escola na Europa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à inFlux, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 29/2023.

Assunto: Aplausos a **JULIANA PISSAIA SAVITSKY**, pelo projeto **“COZINHA ALIMENTO”**.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da **JULIANA PISSAIA SAVITSKY**, pelo projeto **“COZINHA ALIMENTO”**.

O projeto visa a capacitação de agentes multiplicadores, o **“Cozinhamento”** promove



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

ações de segurança alimentar e nutricional sustentáveis e de incentivo à geração de renda e empreendedorismo.

Através do projeto, será aplicado os cursos Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, Produção de Pães, Produção de Pizzas, Produção de Salgadinhos e cursos de confeitaria. Os cursos vão gerar ocupação e renda para as famílias, incluindo para os jovens, que veem na Gastronomia uma opção de carreira e negócios.

Parabenizo **JULIANA PISSAIA SAVITSKY**, pelo excelente trabalho que está desenvolvendo em nossa cidade. Sempre fazendo o melhor para o Setor de Alimentação Escolar, e sempre inovando.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

27 DE FEVEREIRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

01 – PROJETO DE LEI N. 100/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOÃO FERNANDES ANTONINI” À RUA DOIS (2) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 06 de dezembro de 2022, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador LEVI DA FARMÁCIA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica denominada “João Fernandes Antonini” a Rua Dois (2) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 19 de setembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL ELVIS PELÉ MÁRCIA REBESCHINI
OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF – PODEMOS PROFESSOR ANTONIO
TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS - Vereador – PSDB

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “João Fernandes Antonini” à Rua Dois (2) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº [3563/2022](#))

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “João Fernandes Antonini” à Rua Dois (2) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “João Fernandes Antonini” à Rua Dois (2) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. João, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS PROFESSOR ANTONIO

02 – PROJETO DE LEI N. 105/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “DIVA THEREZINHA SANCHES WELSH” À RUA VINTE E NOVE (29) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica denominada “Diva Therezinha Sanches Welsh” a Rua Vinte e Nove (29) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022.

CABO NATAL

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI
OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF – PODEMOS PROFESSOR ANTONIO
TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS - Vereador - PSDB

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Diva Therezinha Sanches Welsh” à Rua Vinte e Nove (29) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº [3563/2022](#))

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Diva Therezinha Sanches Welsh” à Rua Vinte e Nove (29) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Diva Therezinha Sanches Welsh” à Rua Vinte e Nove (29) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à ex-primeira-dama D. Diva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS PROFESSOR ANTONIO

03 – PROJETO DE LEI N. 115/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO À CONTINUAÇÃO DA RUA PROJETADA QUATRO (04) DE "RUA DOMINGOS JOSÉ STARNINI" DO LOTEAMENTO ENGENHO VELHO II, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominado de “Rua Domingos José Starnini” a continuação da Rua Projetada Quatro (04) do loteamento Engenho Velho II.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dá denominação à continuação da Rua Projetada Quatro (04) de “Rua Domingos José Starnini” do loteamento Engenho Velho II, nesta cidade de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV², da Lei Orgânica do Município.

Referido dispositivo se harmoniza com as disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Com base nestas premissas esta Câmara atualmente está em vigor a Lei nº 3.074/2016, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Na hipótese vertente, a Lei Municipal nº 3.570 de 25 de agosto de 2022 atribuiu a denominação de Rua Domingos José Starnini à Rua Projetada Quatro (04) do loteamento denominado Engenho Velho I. Todavia, a continuação da Rua Projetada Quatro (04) estabelecida no Bairro Engenho Velho II, restou sem nomenclatura.

Em se tratando de prolongamento de via pública já denominada, é escopo da presente proposição intitular a continuação da Rua Projetada Quatro (04) de “Rua Domingos José Starnini” do loteamento Engenho Velho II, em conformidade ao Memorando e Desenhos emitidos pelo Setor de Cadastro Municipal.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, **opinamos favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação à continuação da Rua Projetada Quatro (04) de “Rua Domingos José Starnini” do loteamento Engenho Velho II, nesta cidade de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação à continuação da Rua Projetada Quatro (04) de “Rua Domingos José Starnini” do loteamento Engenho Velho II, nesta cidade de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Domingos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

² Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

04 – PROJETO DE LEI N. 04/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, REVOGA A LEI Nº 2.626, DE 17 DE AGOSTO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO OU EQUIPAMENTO SIMILAR NOS EDIFÍCIOS VERTICAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 13 de fevereiro de 2023, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador PROFESSOR ANTONIO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.626, de 17 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que revoga a Lei nº 2.626, de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos edifícios verticais e dá outras providências.

Referida norma dispõe sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos edifícios verticais e dá outras providências.

Em que pese a lei esteja em vigor há mais de dez anos, analisando detidamente a legislação, o subscritor entende que a mesma padece de **inconstitucionalidade material** sob o pálio do **princípio da razoabilidade** inscrito no art. 111 da Constituição Estadual. Por força desse princípio é necessário que a norma passe pelo denominado “teste de razoabilidade”, de maneira que preencha os seguintes elementos: **adequação** (aptidão a produção do resultado desejado), **necessidade** (infungibilidade por outro meio menos gravoso e igualmente eficaz) e **proporcionalidade em sentido estrito** (relação ponderada entre o grau de restrição de um princípio e o grau de realização do princípio contraposto).

Neste contexto, **não há na lei objurgada qualquer elemento razoável para se arquitetar a obrigação na forma concebida.**

Se é lícito ao Município legislar sobre posturas municipais, afetas à habitação, as obrigações daí geradas devem estar acompanhadas de justificativa racional que as sustente, aptas a demonstrar a sua necessidade (infungibilidade por outro meio menos gravoso e igualmente eficaz).

A imposição da obrigação de instalação de redes de proteção ou equipamento similar certificados pelo INMETRO nas varandas e sacadas das unidades novas de condomínios verticais não é razoável, pois o legislador arvorou-se em eleger qual seria a única forma pela qual seria mantida a segurança dos moradores dos condomínios verticais, desconsiderando que o mesmo resultado poderia ser atingido por outros meios. A norma desconsiderou, ainda, o fato de comprador/morador não possuir filhos ou crianças em seu núcleo familiar e não querer o referido material de proteção, seja por não conferir proteção à eventual risco, seja por razões estéticas.

Assim, afigura-se arbitrária tal imposição sem que se vislumbre, no processo legislativo, justificativa plausível para se desconsiderar outras formas que poderiam atingir o mesmo resultado.

Esse raciocínio tem sido acolhido pela doutrina como argumento suficiente para, por desconsideração a um dos três aspectos do “teste de razoabilidade”, afastar-se a legitimidade do ato normativo ou administrativo. Confira-se: Diogo de Figueiredo Moreira Neto, Curso de direito administrativo, 14. ed., Rio de Janeiro, Forense, 2006, p. 101; Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito administrativo, 19. ed., São Paulo, Atlas, 2006, p.95; Gilmar Ferreira Mendes, “A proporcionalidade na jurisprudência do STF”, publicado em Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade, São Paulo, Instituto Brasileiro de Direito Constitucional e Celso Bastos Editor, 1998, p.83.

No mesmo sentido é o entendimento do IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal), contido no parecer n. 4.225/2021:

“Pois bem, em que pese a intenção do legislador em evitar acidentes em prédios, fato é que sua determinação de obrigar a colocação de telas de proteção é de todo inviável juridicamente.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Como nos diz J. CRETELLA JR., "a intervenção do Estado no domínio econômico só se legitima para suprir as deficiências da iniciativa individual e coordenar os fatores da produção, de maneira a evitar ou resolver os conflitos e introduzir no jogo das competições individuais o pensamento dos interesses da Nação, representados pelo Estado" (Comentários à Constituição de 1988, Rio de Janeiro, Editora Forense Universitária, 2ª Edição, p. 3953).

Ao atribuir à iniciativa privada papel de tal monta, a Constituição Federal torna possível, sob o ponto de vista jurídico, a previsão de um regime específico pertinente às obrigações do empreendedor privado. Não poderia, em outros termos, a ordem jurídica conferir uma obrigação a alguém, sem, concomitantemente, prover os meios necessários para integral e satisfatório cumprimento dessa obrigação. Se, ao capitalista, a ordem reserva a primazia na produção, deve cuidar para que ele possa desincumbir-se, plenamente, dessa tarefa.

Com efeito, a aplicabilidade de medidas do gênero está condicionada no caso concreto ao atendimento dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade. Luis Roberto Barroso, em seu livro *Constitucionalidade e legitimidade da Reforma da Previdência - ascensão e queda de um regime de erros e privilégios* (In *Temas de Direito Constitucional*, Tomo III. Renovar: Rio de Janeiro. 2005, p. 214), decompõe, a exemplo do que a doutrina alemã faz com o princípio da proporcionalidade, o princípio da razoabilidade em três elementos, (i) a adequação entre meio e fim; (ii) necessidade-exigibilidade da medida; e (iii) proporcionalidade em sentido estrito, sem os quais o ato normativo é inconstitucional por ausência de razoabilidade ou proporcionalidade.

Nesse sentido, faz-se necessário avaliar a proporcionalidade e razoabilidade da medida a ser adotada. Razoabilidade é aquilo que se situa dentro de limites aceitáveis. Já para uma conduta municipal observar o princípio da proporcionalidade, há de revestir-se de tríplice fundamento: o meio empregado na atuação deve ser compatível com o fim colimado (adequação), a conduta deve ter-se por necessária, não havendo outro meio menos gravoso ou oneroso para alcançar o fim público, ou seja, o meio escolhido é o que causa o menor prejuízo possível para os indivíduos (exigibilidade) e as vantagens a serem conquistadas superarem as desvantagens (proporcionalidade em sentido estrito).

Desse modo, a ingerência por parte do Município nas unidades residenciais ou comerciais de prédios com mais de três andares no sentido de obrigar os construtores à instalar telas de proteção é de todo desarrazoada e desproporcional, simplesmente pelo fato do futuro comprador/morador não possuir filhos ou crianças em seu núcleo familiar e não querer o referido material de proteção, seja por não conferir proteção à eventual risco, seja por razões estéticas. Ademais, há de se considerar que a medida mais aproveita as empresas do ramo de comercialização e instalação de redes de proteção do que aos compradores de imóveis que acabarão, ao fim e ao cabo, pagando por algo que eventualmente não necessitam. Ainda sob o prisma da segurança, cumpre ao proprietário/possuidor da unidade, de acordo com as normas internas de cada condomínio, decidir se coloca ou não redes de proteção ou mesmo grades de alumínio que ofertam grau de proteção ainda maior e mais duradouro do que uma mera rede de malhas entrelaçadas.

Por tudo que precede, concluímos objetivamente a presente consulta no sentido da inviabilidade jurídica do projeto de lei em tela por afronta aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, motivo pelo qual não merece validamente prosperar".

Ante ao exposto, **opinamos favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que revoga a Lei n. 2.626, de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos edifícios verticais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O autor da proposição justifica a medida por entender que a lei padece de **inconstitucionalidade material** sob o pálio do **princípio da razoabilidade** inscrito no art. 111 da Constituição Estadual.

A revogação não irá impactar as contas públicas, uma vez que não há reflexos orçamentários-financeiros oriundos da medida.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Por outro lado, a revogação irá desonerar os empreendedores e os compradores, uma vez que as despesas com a aquisição e implantação de telas de proteção deixará de compor o preço das unidades habitacionais, passando a decisão para a esfera particular.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB., SEG.PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que revoga a Lei n. 2.626, de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos edifícios verticais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A medida objetiva conferir liberdade de escolha ao particular, quanto a implantação ou não de redes de proteção em sua residência.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

27 DE FEVEREIRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

PAULO ISAAC ARAÚJO, BRASILEIRO, CASADO, MARCENEIRO,
RUA [REDACTED] BAIRRO JARDIM FLÓRIDA, portador do RG n.
[REDACTED] CPF n. [REDACTED] e do título de eleitor n. [REDACTED], da zona
eleitoral 0292, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente
perante Vossa Excelência REQUERER autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE
desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre a reforma e situação atual das
escolas municipais, enchentes e falta de projetos habitacionais.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 01 de Fevereiro de 2023.

Nome

Tel. _____ Cel. (19) [REDACTED]

DEFIRO
11/29/02/2023

Wagner Fausto Moraes
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS
COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

PROJETO DE LEI N. 12/2023

“Institui a Semana em Homenagem à Constituição Cidadã e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana em Homenagem à Constituição Cidadã.

Art. 2º. A critério dos gestores, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Divulgação de informações sobre a Constituição Federal.

II – Realização de palestras e ações educativas sobre o tema, com a finalidade de conscientizar a sociedade sobre a importância da Carta Magna.

Art. 3º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 5 de outubro.

Art. 4º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui a Semana em Homenagem à Constituição Cidadã e dá outras providências.

A Constituição Federal tem importância histórica porque foi a primeira Constituição do Brasil após o fim do período da ditadura militar (em 1985) e assinalou a volta da democracia no Brasil.

É um marco na democracia brasileira porque determinou a proteção de diversos direitos e garantias fundamentais a todos os cidadãos. Por isso, é conhecida como a Constituição Cidadã. Também garantiu o Estado Democrático de Direito, tendo sido a primeira Constituição brasileira a permitir a participação popular na sua elaboração.

A Constituição fez muitas inovações em relação às garantias de direitos. Dentre os objetivos fundamentais da República, consagrados pela Carta Maior, encontram-se a **construção de uma sociedade livre, justa e solidária**, a **garantia do desenvolvimento nacional**, a **erradicação da pobreza e da marginalização** e a **promoção do bem de todos**, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Os principais pontos que foram criados para proteger a democracia e a justiça social no Brasil foram os seguintes: (i) estabelecimento dos direitos sociais; (ii) garantia do direito à livre manifestação do pensamento e liberdade de expressão; (iii) definição de que a educação é um dever do Estado; (iv) criação do habeas data (instrumento que garante que o cidadão tenha acesso às suas informações nos bancos de dados de instituições públicas); (v) garantia da demarcação das terras indígenas; (vi) o crime racismo passou a ser inafiançável e imprescritível; (vii) definição do Presidencialismo como sistema de governo; (viii) determinação de eleições diretas para o país; (ix) criação do dever de preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, o objetivo da presente proposição é instituir uma semana no calendário oficial do Município visando homenagear a nossa Constituição Federal. A proposta foi idealizada pelo ex-Presidente da OAB, Dr. Alexandre Pimentel.

O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 5 de outubro, data da promulgação da Carta Magna.

Sob o aspecto jurídico, a mera instituição de data no calendário de eventos do Município é matéria de **competência comum** entre o **Executivo** e o **Legislativo**. Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE SUZANO - LEI MUNICIPAL Nº 4.893, DE 15 DE MAIO DE 2015, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, que “Dispõe sobre a instituição no calendário oficial do Município de Suzano, O DIA DO EAD – Ensino à Distância, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de novembro, e dá outras providências” – LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR - **mera CRIAÇÃO DE DATA COMEMORATIVA – NÃO CONFIGURADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES – VÍCIO DE INICIATIVA – INOCORRÊNCIA – NÃO CARACTERIZADA USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA PRESERVADA – FONTE DE CUSTEIO – AUMENTO e/ou CRIAÇÃO DE DESPESAS – INOCORRÊNCIA – ART. 25, CE – não constatada inconstitucionalidade invocada. Ação**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

improcedente.

(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2247509-50.2016.8.26.0000; Relator (a): João Negrini Filho; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 05/04/2017; Data de Registro: 20/04/2017)

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

PROJETO DE LEI N. 13/2023

“Dá denominação de “Vicente Sarapião Pereira da Silva” à Rua Projetada Nova (09) do loteamento Engenho Velho II”.

Art. 1º. Fica denominada “Vicente Sarapião Pereira da Silva” a Rua Projetada Nova (09) do loteamento Engenho Velho II.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Vicente Sarapião Pereira da Silva” a Rua Projetada Nova (09) do loteamento Engenho Velho II.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.**

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.*

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”.*

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS